

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 063/2021 – PM

Ao Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM** - Praça 19 de Julho, SN - Centro - Bom Jardim - PE, **CNPJ nº 10.293.074/0001-17**, neste ato representada pelo Prefeito o **Sr. João Francisco da Silva Neto**, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 97 - Vila Noelândia - Bom Jardim - PE, CPF nº 068.955.694-21, Carteira de Identidade nº 7.120.017 SDS/PE e do outro lado a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF n.º 05.340.639/0001-30**, com sede na Calçada Canopo, nº 11, Andar 2 / Sala 3 / Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, neste ato, representada legalmente pela **Sra. Ana Paula Teixeira**, brasileira, solteira, portador do RG: 49.030.49-0 SSP/SP e do CPF: 417.642.318-80, com fulcro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021** realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, acrescem **Termo Aditivo de Prazo**, sob o pálio da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **03 (três) meses**, tendo por termo inicial o dia **08/07/2022** e pôr termo final o dia **08/10/2022**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público prestados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Bom Jardim, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. E o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

Bom Jardim (PE), 04 de julho de 2022.

JOAO FRANCISCO DA  
SILVA NETO:06895569421

Assinado de forma digital  
por JOAO FRANCISCO DA  
SILVA NETO:06895569421

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**  
**PREFEITO**  
**Contratante**

ANA PAULA  
TEIXEIRA:41764231880

Assinado de forma  
digital por ANA PAULA  
TEIXEIRA:41764231880

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ: 05.340.639/0001-30**  
**Contratada**

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2  
CPF: